



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO Nº

32232/2025

Recebido em: 14/02/2025

Horário: 9:52 horas

Rubrica: [Assinatura]

RETIRADO PELO AUTOR

Art. 130 do Regimento Interno:

Requerimento nº 25/2025

Em 27/02/2025

Presidente da CMNV-ES

INDICAÇÃO Nº 29 /2025 – GAB/RTM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

A Vereadora Regina Tosta Machado, que está subscreve, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mario Sergio Lubiana, destacar um veículo, podendo ser uma van ou similar, para o transporte dos usuários do SUS, que residem na localidade do Distrito de Guararema e necessitam se deslocar para os Municípios de Vitória e Colatina, com intuito de realizarem consultas e procedimentos médicos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender a uma reivindicação dos vários moradores residentes do Distrito de Guararema, zona rural, deste Município, que ao se deslocarem para realizarem consultas e procedimentos médicos, nas Cidades de Vitória e Colatina, necessitam percorrer muitos quilômetros até a zona urbana de Nova Venécia, afim de embarcarem nos veículos cedidos pelo poder público municipal.

Insta salientar inclusive, que os munícipes retornam para Nova Venécia muito tarde, para novamente retornarem para suas residências, sendo que se o transporte aguardar eles em São Domingos, vai reduzir horas no trajeto.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Por fim, sabemos, que o Direito à saúde é fundamental e previsto da Constituição Federal de 1988 no seu artigo 196, sendo dever do poder público garantir o acesso universal e igualitário de seus serviços.

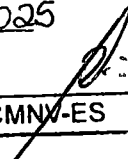
É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 05 de e Fevereiro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

Reg
REGINA FOSTA MACHADO
Vereadora pelo PV

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em <u>19/02/25</u>

Presidente da CMNV-ES

RETIRADO PELO AUTOR
Art. 130 do Regimento Interno:
Requerimento nº <u>25 / 2025</u>
Em <u>27 / 02 / 2025</u>

Presidente da CMNV-ES